INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO JC HONORÁRIOS TDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS CNPJ Nº 22.881.521/0001-38

A **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**. inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Pinheiros, na qualidade de administradora do **JC HONORÁRIOS TDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS** inscrito no CNPJ sob o nº **22.881.521/0001-38** ("ADMINISTRADORA" e o "FUNDO", respectivamente), **RESOLVE**, por meio do presente instrumento particular:

a) Alterar o suplemento do fundo, para incluir a vedação no mercado secundário no ambiente B3: As cotas poderão ser registradas em nome do titular no Fundos21 – Módulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), para liquidação financeira dos eventos de pagamentos através da B3, sendo vedada a negociação no ambiente da B3.
b) Ajustar o 'Prazo de duração e Resgate', tendo em vista que o Fundo não tem prazo de duração indeterminado.

São Paulo, 08 de maio de 2026.

_____

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

SUPLEMENTO DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES JC HONORÁRIOS TDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS CNPJ nº 22.881.521/0001-38

A 5ª (quinta) Emissão de Cotas Seniores do **JC HONORÁRIOS TDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** ("Fundo"), emitidas nos termos do seu Regulamento, terá as seguintes características:

a) Valor Total da Emissão: O montante total da 5ª Emissão de Cotas Seniores será R$ 669.248,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais);

b) Forma de colocação: Nos termos da dispensa do Inciso II Artigo 8º da Resolução CVM nº 160/22, por se tratar exclusivamente a investidores que já sejam cotistas do Fundo na data de subscrição e integralização;

c) Quantidade de Cotas: A ser apurado na data de integralização;

d) Valor unitário: Conforme o valor unitário da cota no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo cotista na conta corrente do Fundo, deduzindo-se do montante entregue pelos Cotistas as taxas e despesas convencionadas no Regulamento;

e) Prazo de colocação: Nos termos do Inciso II do Artigo 8º da Resolução CVM nº 160;

f) Amortizações: Conforme dispõe o Regulamento do Fundo;

g) Prazo de duração e Resgate: Mesmo prazo de duração do Fundo. As cotas serão resgatadas quando do encerramento do Fundo ou por meio de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas;

h) Remuneração alvo: As Cotas não possuem datas de pagamento de remuneração, amortização e resgate definidas, devendo seguir o previsto no Regulamento;

i) Aplicação mínima por investidor: Não há;

j) Custo de distribuição: Taxa exigível pela CVM conforme legislação vigente e (ii) remuneração do Distribuidor, equivalente ao percentual de 0,01% sobre cada aporte;

k) Possibilidade de encerramento do saldo de cotas não colocado: Há possibilidade de encerramento do saldo de cotas não colocado;

l) Distribuidora das cotas: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

m) As cotas poderão ser registradas em nome do titular no Fundos21 – Módulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa,

Balcão – Balcão B3 (“B3”), para liquidação financeira dos eventos de pagamentos através da B3, sendo vedada a negociação no ambiente da B3.

Os temos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhe são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 08 de maio de 2026.

JC HONORÁRIOS TDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.